

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL № 004-27 — SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5121971.86.2017.8.09.0051, em andamento na 1º Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, torna público o **resultado provisório na prova prática de digitação de candidato** *sub judice*, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia Substituto e de Escrivão de Polícia Substituto do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1.1 Resultado provisório na prova prática de digitação do candidato *sub judice*, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na prova prática de digitação.

1.1.1 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

10049812, Leonardo Dantas Orelli, 3.07.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

- 2.1 O candidato poderá ter acesso aos espelhos de avaliação da prova prática de digitação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova prática de digitação, das **9 horas** do dia **17 de agosto de 2017** às **18 horas** do dia **18 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova prática de digitação e a interposição de recurso.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 004 Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova prática de digitação do candidato de que trata este edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de **22 de agosto de 2017**.

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ Superintendente IN 002/2015